



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de outubro de 2023.

Carla de Oliveira
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 436/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 154/2023, do Projeto de Lei nº 170/2023, que "Altera a Lei nº 7.365, de 25 de junho de 2020, que "Denomina Valdir de Carvalho o Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).".", aprovado em sessão ordinária realizada aos 9 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 154/2023

PROJETO DE LEI Nº 170/2023

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

Altera a Lei nº 7.365, de 25 de junho de 2020, que “Denomina Valdir de Carvalho o Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 9 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.365, de 25 de junho de 2020, que “Denomina Valdir de Carvalho o Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Ementa: Denomina Valdir de Carvalho o Centro Integrado Veredas da Conquista. **(NR)**”

Art. 1º Fica denominado Centro Integrado Veredas da Conquista Valdir de Carvalho, situado ao lado da Creche Profª. Vera Lúcia Tachinardi Mizurini, Rod. Cônego Cyriaco Scaranelo Pires, 4.735.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária